## SEMINÁRIOS DE <u>Terceiro Setor e o Direito Administrativo</u>

## PROF. Dr. GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1. Neste semestre, a atribuição da 1ª nota bimestral da disciplina dará em razão da entrega de relatório escrito e de apresentação oral em sala, de <u>relatório de jurisprudência</u>, o qual valerá até 10 (dez) pontos, a ser entregue e apresentado em datas conforme o calendário entregue na primeira aula
- 2. Deverão ser compostos 8 grupos, com número aproximado de 5 a 8 membros em cada um. Cada grupo será responsável pela produção de um relatório, sobre um dos 8 acórdãos listados pelo Professor.
- 3. Os grupos deverão ser entregues aos monitores responsáveis pela sala respectiva (Dra. Carolina Filipini, email: *c.filipini@justinodeoliveira.com.br*) impreterivelmente até o dia **15/08/16**, em sala.
- 4. Serão 8 (oito) acórdãos, cujo inteiro teor pode ser baixado (*download*) pelos grupos dos seminários junto aos *sites* oficiais dos orgãos judiciais correspondentes:
- 5. Tendo por base o acórdão que couber ao grupo, deverá ser entregue em sala nos dias respectivos Relatório de Jurisprudência. A ausência da entrega do trabalho escrito importará na não atribuição de nota. No mesmo dia, o grupo completo é obrigatória a presença de TODOS os integrantes no grupo, sob pena de não atribuição de nota aos alunos faltantes!!! fará uma exposição oral e debates com a turma, utilizando slides e power point, entre 15 a 20 minutos.
- 6.O relatório deve abordar necessariamente <u>todos</u> os itens a seguir apontados, contendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas:
  - A) IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO E SEUS INTEGRANTES: elemento indispensável para a atribuição de nota.
  - B) SÍNTESE DO CASO: resumo do caso, com no máximo 20 (vinte) linhas.
  - C) PRETENSÃO DO Autor ou RECORRENTE E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO: bases constitucionais e legais, além das principais linhas de argumentação jurídica.

- D) FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA DEFESA DOS Requeridos ou RECORRIDOS: bases constitucionais e legais, além das principais linhas de argumentação jurídica.
- E) ANÁLISE FUNDAMENTADA DA DECISÃO E CONCORDÂNCIA OU DISCORDÂNCIA COM SEU CONTEÚDO: síntese do conteúdo decisório, deixando claro a *ratio decidendi* pela qual optaram os julgadores. Obrigatório posicionamento, motivado, acerca do acerto ou desacerto da opção escolhida pelo julgador.
- F) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA: menção a eventuais fontes, caso utilizadas.
- 10. Recomenda-se que o **Relatório de Jurisprudência** seja posteriormente disponibilizado à sala, pelos meios que os alunos julgarem mais adequados. Cumpre lembrar que os acórdãos constituem parte do conteúdo programático da disciplina, podendo ser exigidos em prova.